

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa.

OBJETO: Inscrição das servidoras Vera Lúcia de Almeida Miranda e Renata Martins Damasceno no curso “COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM OS REGIMES DA LEI Nº 8.666/93 E DA LEI 14.133/2021” a ser realizado na modalidade on line, no período de 4 a 8 e 11 de abril do corrente ano.

CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA SA

CNPJ: 86.781.069/0001-15

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: Conforme folder (doc. 2).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total 6.406,80 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) para todos os participantes, conforme proposta com desconto do doc. 2.

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 09 e 10).

Consta disponibilidade orçamentária (doc. 08).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 144/2022 (doc. 18) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 01 de abril de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa – ADMIN